



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 06, DE 13 FEVEREIRO DE 2025. REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS DO IMUP - SERRA DO RAMALHO - BA, NO EXERCÍCIO DE 2025.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 001.2025
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 005.2025
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 006.2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- 11 - RATIFICAÇÃO DISPENSA 001.2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 - LINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 - TOINHO - O PISEIRO LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 - SL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 - CONTACTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 - LOTTUS CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 - HAYLA DOURADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 038 - JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA.
- RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO QUE INTEGRA O PROGRAMA MÃE BAHIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA.
- RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO COMPONENTE SALA DE ESTABILIZAÇÃO (SE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO



- BAHIA.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 06, DE 13 FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a realização da Prova de Vida dos beneficiários do IMUP – Serra do Ramalho - BA, no exercício de 2025.

O DIRETOR do IMUP, no uso das atribuições legais que lhe confere no Art. 14 da Lei Municipal 572/2023, que rege a previdência municipal, e

CONSIDERANDO que compete ao IMUP à gestão previdenciária dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma aos segurados, bem como pensão por morte;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida, por parte dos inativos e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são vinculados ao IMUP;

CONSIDERANDO que a Prova de Vida é essencial para evitar fraudes e pagamentos indevidos dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a realização da Prova de Vida, que ocorrerá no período de **15 de FEVEREIRO a 15 de ABRIL de 2025**, por meio do aplicativo MEU RPPS.

Art. 2º Entende-se por Prova de Vida o procedimento administrativo, de caráter obrigatório para inativos e pensionistas, que consiste na comprovação de que o beneficiário se encontra apto à manutenção do benefício.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - Inativos: os segurados aposentados do RPPS do município de Serra do Ramalho - BA, em gozo de benefício de aposentadoria;

II - Pensionistas: os beneficiários de pensão decorrente do falecimento do segurado do RPPS do município de Serra do Ramalho - BA;

Art. 4º Para a realização da Prova de Vida será obrigatória apresentação de um dos documentos pessoais com foto, elencados no Anexo I desta Portaria, em bom estado de conservação, legível e com foto capaz de identificar o portador do documento, bem como uma selfie capturada instantaneamente e número de telefone atualizado.



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.lmupsr.com.br

1



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

Parágrafo único. O beneficiário que possuir mais de um benefício previdenciário deverá realizar a Prova de Vida uma única vez.

Art. 5º A comprovação da Prova de Vida ocorrerá da seguinte forma:

I - O beneficiário deverá instalar o aplicativo MEU RPPS, disponível na loja de aplicativos APP STORE e PLAY STORE do smartphone;

II - Ao acessar o aplicativo, deve selecionar o estado “BAHIA”, a cidade “SERRA DO RAMALHO”, e após, selecionar o instituto “IMUP”;

III - Para acessar o aplicativo, o beneficiário poderá utilizar o mesmo usuário e senha do Portal do Segurado do site do IMUPSR ou clicar no botão “NÃO SOU CADASTRADO” e criar novo acesso;

IV - Após entrar no aplicativo, deve abrir o menu “PROVA DE VIDA”;

V - No campo “TIPO DE DOCUMENTO” deve ser identificado a orientação do documento a ser encaminhado, frente (lado da foto) ou verso. Após selecionar o arquivo é apresentada a possibilidade de capturar a foto de um documento, ou buscar um documento já salvo na galeria;

VI - Ao selecionar a opção de galeria, o beneficiário deve anexar o arquivo com a frente do documento de identificação. Repetir a ação, para anexar o arquivo com o verso do documento de identificação;

VII - Após anexar o documento oficial frente e verso, é disponibilizado o botão “AVANÇAR” para ir para próxima etapa;

VIII - Na tela seguinte é apresentado um botão para abrir a câmera. Neste procedimento o beneficiário deve capturar uma foto para validação facial.

IX - O beneficiário deve capturar uma foto com o rosto para frente da câmera, focando do ombro para cima, devidamente vestido, não podendo estar usando boné, chapéu, óculos solares, máscara de proteção e adereços que atrapalhem a visualização do rosto. O ambiente deve possuir boa luminosidade;

X - Após capturar a foto, o beneficiário deverá preencher obrigatoriamente o campo TELEFONE, e caso queira, informar o endereço de e-mail. Após preenchimento, será apresentada uma tela solicitando a confirmação do procedimento, informando que a Prova de Vida será encaminhada para avaliação;

XI - o beneficiário deve acompanhar no aplicativo a avaliação da Prova de Vida;



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.lmupsr.com.br



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

XII - a mensagem de confirmação final, será apresentada no aplicativo, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando o IMUP fará a avaliação da Prova e Vida, podendo ser validada ou não;

XIII - não validada a Prova de Vida, o beneficiário deverá refazer o procedimento.

Art. 6º Decorridos 30 (trinta) dias após a finalização do prazo estabelecido para realização da Prova de Vida, o IMUP publicará, no Diário Oficial do Município e no Site do IMUP, a

Parágrafo único. Com a reativação do benefício suspenso, será efetuado o pagamento de todo os retroativos, processado no mês subsequente a realização da Prova de Vida, obedecendo ao cronograma da Gerência de Folha de Pagamento de Benefício do Instituto.

Art. 7º Decorridos 90 (noventa) dias da suspensão de que trata o artigo 6º desta Portaria, será adotado o procedimento para o cancelamento do benefício, observado o disposto na Lei previdenciária estadual.

Art. 8º A Prova de Vida é de caráter pessoal, e só pode ser feita pelo inativo e pensionista, salvo nas hipóteses em que houver impossibilidade médica ou que estejam em cumprimento de reclusão penal.

§1º Nas hipóteses do caput deste artigo, caberá ao representante do beneficiário, realizar a comprovação de vida, observados os seguintes procedimentos:

I - Daqueles com impossibilidade médica, será exigida declaração específica, a qual deverá ser expedida em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico por meio de carimbo com número do CRM, atestando a impossibilidade de realização pessoal da Prova de Vida.

II - Aos que cumprem reclusão penal, será exigido a apresentação do atestado de permanência carcerária ou declaração de cárcere, a ser validado pelo diretor da unidade penal, onde o custodiado encontra-se recolhido, identificando local e data.

§2º O representante do beneficiário, que assim o declare, deverá protocolar, na sede do IMUP, os documentos originais dispostos nos incisos I e II, do §1º deste artigo, acompanhados de cópia do documento de identificação com foto, do beneficiário e do representante.

Art. 9º. Eventuais taxas, custas e outras despesas decorrentes das disposições desta Portaria ocorrerão, exclusivamente, por conta dos beneficiários.



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.lmupsr.com.br



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

Art. 10. O IMUP, por meio da Assessoria de Comunicação, promoverá divulgação das instruções e procedimentos necessários à realização da Prova de Vida da seguinte forma:

I - No site do IMUP, Portal do Segurado e demais redes sociais oficiais do Município; e

II - Comunicação na mídia (rádio/TV/coletivas de imprensa etc.).

Art. 11 O IMUP, por meio da Diretoria, acompanhará a efetivação de todo o procedimento, emitirá relatórios detalhados, bem como adotará todas as medidas cabíveis para assegurar a manutenção do benefício.

Art. 12 O Diretor deste Instituto designará equipe responsável para organização/execução/validação da Prova de Vida, sob a responsabilidade da Diretoria de Previdência.

Art. 13 Havendo necessidade, o período de realização da Prova de Vida, poderá ser prorrogado, extensivo, também, à aplicação da penalidade de suspensão do pagamento do benefício.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IMUP.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do IMUP

IMUP SR
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025** - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção do Centro Administrativo do Instituto Municipal de Previdência - IMUP da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 06.03.2025 às 15:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: do portal BNC, <https://bnc.org.br/>, e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 19 de Fevereiro de 2025 – Eli Carlos dos Anjos Santos - Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** - Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Mobiliário Escolar para o município de Serra do Ramalho. Início da sessão de disputa dia 03.03.2025 às 10:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: do portal BNC, <https://bnc.org.br/>, e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 19 de Fevereiro de 2025 – Eli Carlos dos Anjos Santos - Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025** - Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes, Consumo, Equipamentos e Utensílios Diversos para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 03.03.2025 às 11:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: do portal BNC, <https://bnc.org.br/>, e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 19 de Fevereiro de 2025 – Eli Carlos dos Anjos Santos - Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 001/2025 – Processo Administrativo n.º 003/2025 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia – CNPJ nº 16.417.784/0001-98**. Contratado: **JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO - CNPJ: 35.239.054/0001-99**. Objeto: Contratação de leiloeiro público para realização de avaliação e alienação de bens declarados inservíveis do Município de Serra do Ramalho-Ba. Vigência do contrato: 31.12.2025. Valor: A comissão pelos serviços prestados deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor – Dotação Orçamentária: 05-2006-2079-339039. Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 13.02.2025. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 042/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Contrato nº 001/2025 - Objeto: Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde Padrão na Agrovila 02, no município de Serra do Ramalho/Ba.
- **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** LINS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 37.658.241/0001-32 – Valor global: R\$ 1.290.000,00 (Um milhão duzentos e noventa mil reais) - Dotação Orçamentária: 2006 – 2071 – 2031 – 2034 – 2043 – 2061 – 339030 – 339039 - 449051 – Data da assinatura 06/01/2025 – Vigência 31/12/2025. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA
SERRA
DO RAMALHO
UNIÃO E PROGRESSO





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 001/2025 – **Inexigibilidade** nº 001/2025 – Contrato nº 002/2025 - Objeto: Serviços de apresentação artística de show musical da Banda Toinho o Piseiro em praça pública para comemoração dos festejos de São Sebastião nas Localidades de Boa Vista e na Agrovila 02, no Município de Serra do Ramalho – Bahia, nos respectivos dias 19 e 20 de Janeiro de 2025 - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): TOINHO – O PISEIRO LTDA** - CNPJ nº 50.161.807/0001-84 – Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), - Dotação Orçamentária: 2006 – 2079 – 2014 – 2076 – 2089 - 339039 – Data da assinatura 10/01/2025 – Vigência 31/12/2025. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.

SERRA
DO RAMALHO
UNIÃO E PROGRESSO





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 004/2025 – **Inexigibilidade** nº 003/2025 – Contrato nº 003/2025 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Administração Pública Municipal, in loco de Assessoria e Consultoria de Processos Administrativos, Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, Coordenação e Gerenciamento das Atividades Administrativas nas Concorrências Públicas, Pregões Eletrônicos, Atas de Registros de Preços, Inexigibilidade, Dispensas de Licitação, Organização, Tratamento e Montagem das Documentações a serem enviadas ao E-TCM e também orientando e atualizando as equipes técnicas com ênfase na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para a Administração Pública do município de Serra do Ramalho – Ba. - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a):** **SL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA** - CNPJ nº 10.568.870/0001 -15 – Valor global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), - Dotação Orçamentária: 2003 – 2005 – 2006 – 339039 - 339035 – Data da assinatura 02/01/2025 – Vigência 31/12/2025. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025 – Contrato nº 005/2025 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Administração Pública com ênfase na Gestão Administrativa, prestando apoio nas Ações e Atividades do Controle Interno da Prefeitura do município de Serra do Ramalho – Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): CONTACTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ nº 23.904.421/0001-42 – Valor global: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), - Dotação Orçamentária: 2003 – 2005 – 2006 – 339039 - 339035 – Data da assinatura 13/01/2025 – Vigência 31/12/2025.
Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.

SERRA
DO RAMALHO
UNIÃO E PROGRESSO





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 083/2024 – **Concorrência Eletrônica** nº 001/2024 – Contrato nº 008/2025 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): LOTTUS CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** - CNPJ nº 37.646.035/0001-02 – Valor global: R\$ 5.499.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais). - Dotação Orçamentária: 2006 – 2010 – 2011 – 2013 – 2015 – 2016 – 2017 – 2019 – 2105 – 2106 – 2061 – 339039 - 449051 – Data da assinatura 17/01/2025 – Vigência 31/12/2025. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.

SERRA
DO RAMALHO
UNIÃO E PROGRESSO





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – **Credenciamento** nº 001/2022 – Contrato nº 009/2025 - Objeto: Contratação de Empresa/Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços Médicos em Unidades de Saúde no município de Serra do Ramalho–Ba. - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): HAYLA DOURADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ nº 58.611.020/0001-89 – Valor global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) - Dotação Orçamentária: 2071 – 2031 – 2034 – 2035 – 2036 – 2038 – 2084 – 2094 – 2097 – 2098 – 2102 – 2103 – 2108 – 339036 - 339039 – Data da assinatura 13/01/2025 – Vigência 31/12/2025. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.

SERRA
DO RAMALHO
UNIÃO E PROGRESSO





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 038/2025**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 003/2025 – Dispensa nº 001/2025 – Contrato nº 038/2025 - Objeto: Contratação de leiloeiro público para realização de avaliação e alienação de bens declarados inservíveis do Município de Serra do Ramalho-Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO** - CNPJ nº 35.239.054/0001-99 – Valor: A comissão pelos serviços prestados deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor - Dotação Orçamentária: 05-2006-2079-339039 - Data da assinatura 13/02/2025 – Vigência 31/12/2025. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA
SERRA
DO RAMALHO
UNIÃO E PROGRESSO





Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central Sul, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**

Dispõe sobre Aprovação das Contas do 3º quadrimestre do ano de 2024 do município de Serra do Ramalho – Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 347/2005 de 13 de dezembro de 2013 e de acordo com a 1ª Reunião, de caráter ordinária, realizado no dia 14 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do 3º quadrimestre do ano de 2024 do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2025.

Izabella Rocha Castro Friaza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a presente Resolução Nº 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 fevereiro de 2025.

Pedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário Municipal de Saúde
Pedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 04 de 02/01/2025



Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central Sul, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**

Dispõe sobre Aprovação da solicitação do incentivo financeiro que integra o programa Mãe Bahia para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra do Ramalho – Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 347/2005 de 13 de dezembro de 2013 e de acordo com a 1ª Reunião, de caráter ordinário, realizada no dia 14 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incentivo financeiro que integra o programa mãe bahia para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2025.

Izabella Rocha Castro Friaza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a presente Resolução Nº 002/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2025.

Pedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário Municipal de SaúdePedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 04 de 02/01/2025



Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central Sul, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**

Dispõe sobre Aprovação da solicitação do incentivo financeiro referente ao componente Sala de Estabilização (SE) para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra do Ramalho – Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 347/2005 de 13 de dezembro de 2013 e de acordo com a 1ª Reunião, de caráter ordinário, realizada no dia 14 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incentivo financeiro referente a nota técnica nº21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS acerca do componente Sala de Estabilização (SE) para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2025.

Izabella Rocha Castro Friaza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a presente Resolução Nº 003/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2025.

Pedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 04 de 02.01.2025





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024. O Município de Serra do Ramalho, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento **CONVIDA** a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, em pauta a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2024 do Poder Executivo Municipal em atendimento ao Artigo 8º. § 4º e Artigo 48 parágrafo I da LRF, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, a partir das 10:00hrs, na Câmara Municipal de Serra do Ramalho, na Avenida Norte, S/N, Centro – Serra do Ramalho/BA.

Serra do Ramalho – Bahia, em 19 de fevereiro de 2025.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA
SERRA
DO RAMALHO
UNIÃO E PROGRESSO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D266-6286-2022-AB9C-F4AE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D266-6286-2022-AB9C-F4AE



Hash do Documento

ec1c01fea39809e1414875070aa33d0e577494dfad463c0a9b674c58ec02e9eb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/02/2025 17:52 UTC-03:00